

# JORNAL DE ESPOSENDE

quinzenário informativo e regionalista



JORNAL DE ESPOSENDE  
Fundado por um grupo de  
Espocendenses

Director e Proprietário:  
Armando Marques Henriques  
Redacção e Administração:  
R. Conde de Castro, 27-2.º D.  
4740 Esposende

Preço: 30\$00

Tiragem média mensal:  
2 600 ex.

Composição e Impressão:  
Editora Povelra, Lda  
Telefone 622257  
4490 Póvoa de Varzim

## FESTAS DA VILA / 87 ORGANIZADA A COMISSÃO

Um grupo de 18 esposendenses, inesperadamente, chamaram a si o encargo de organizarem as Festas da Vila/87, dedicadas a Nossa Senhora da Saúde e Soledade.

O grupo já iniciou os trabalhos preparatórios e tenta, a todo o custo, elaborar um programa que satisfaça, minimamente, para se manter a tradição.

Embora lhes falte experiência, estão animados do melhor espírito para, em tão curto espaço de tempo, organizarem as Festas, em 13, 14 e 15 de Agosto.

Se, a voluntariedade manifestada por alguns dos componentes da Comissão de Festas, é sintoma das potencialidades de que dispõem para levar à frente os seus propósitos, bastará à população e amigos de Esposende darem o apoio e colaboração que anime a nova Comissão a cumprir a incumbência a que se devotaram.

O programa ficará pronto dentro em breve e no próximo número daremos a devida publicidade.

## INICIADO NOVO ANO ROTÁRIO NO CLUBE DE ESPOSENDE

Mandato frutuoso, pleno de actividade, constituíram a chave para caracterizar o ano rotário da presidência de Manuel Cardoso e Silva a encerrar com a vitalidade necessária para a continuidade do Clube Rotário de Esposende. Aliás, o presidente entrante, afirmaria a certo passo da sua intervenção: «Nada prometo que não seja continuar o clube vivo e são, virado para as actividades primárias».

De facto, perante cerca de uma centena de convivas, entre companheiros rotários e convidados, o clube viveu mais uma noite de momentos altos para o seu historial.

### A ROTAÇÃO DE TAREFAS

No Hotel Nélia, o clube de Esposende realizou no passado dia 19 de Junho, a tradicional cerimónia de transmissão de poderes, na gestão e na liderança do clube, fundado por Carta Constitucional em Janeiro de 1978, sendo então empossado 1.º presidente, António Teixeira da Silva.

A Manuel Silva sucede o Dr. Manuel Alberto Gomes do Vale, o 10.º na escala, advogado, natural de Fão, Conservador do Registo Predial em Paredes de Coura.

Após a saudação às bandeiras, do protocolo e do expediente, seguiu-se a imposição de insígnias a novo associado, Albino Ribeiro de

Sá, apadrinhado por Faria Ferreira.

Terminada a apresentação rotária, o presidente cessante e o eleito trocaram de insígnias representativas de transmissão de poderes. E, como sempre, apresentou-se o balanço do ano findo e as futuras.

Na circunstância, o presidente cessante enumerou as actividades marcantes do ano findo e o eleito, o que seria o ano seguinte. Sobre tal momento, noutro local, damos conta da entrevista concedida a «Jornal de Esposende» pelo Dr. Gomes do Vale.

### A «RESERVA DE OURO» DO CLUBE

O quadro social do clube em festa estava completo. Anunciou-se o regresso de alguns companheiros que circunstâncias pontuais afastaram-nos temporariamente. Seria pois, no período de actualidades e comunicações que alguns dos presentes imprimiram mais dinâmica à reunião.

Foi então que o presidente eleito, na curta intervenção protocolar afirmaria da necessidade de companheirismo e amizade, como ponto fulcral da actividade rotária; José Alberto, lembraria a nomeação de sócio honorário de João Conde; Armando Saralva, referiu as potencialida-

(Continua na 2.ª página)

## ANDEBOL ESPOSENDENSE EM «MARÉ VIVA» UM PASSATEMPO PRODUTIVO NA JUVENTUDE DE ESPOSENDE

Sempre se buscou, com afã e cuidado, a melhor forma de cultivar o desporto como meio e não como entrave para os jovens do nosso concelho e desviarem-se de actividades nocivas para o corpo ou para a alma.

O andebol de Esposende,

namento entre a camada jovem, estamos a contribuir para valorizarmos o trabalho, a dedicação e o propósito de proporcionarmos ambientes de amizade, enfim, fazemos-lhes ver que também merecem destaque quando tudo é feito com limpidez

Estão na hora da consagração e, «Jornal de Esposende», não deixa escapar esta soberana oportunidade. O suplemente editado é bem a homenagem que os campeões merecem. Contributo modesto este, mas significativo.



Equipa campeã nacional de andebol—INICIADAS. Esc. Sec. Espos.

e verdade.

Ser jovem tem os seus méritos quando aproveitamos as suas potencialidades.

Parabéns jovens de Esposende. Ficais na história do nosso concelho, na história do desporto concelhio.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU:

### AQUISIÇÃO DO TEATRO CLUBE

Na sessão ordinária de 22 de Junho passado, a Assembleia Municipal apreciou a proposta do Executivo Municipal para aquisição do edifício do Teatro Clube.

Após discussões acaloradas sobre o interesse na compra do imóvel, a maioria dos presentes deliberou aprovar a proposta, verificando-se apenas quatro votos contra.

A sugestão para o aproveitamento do edifício, já classificado de interesse público, foi da autoria de «Jornal de Esposende», a exemplo do que tem acontecido em localidades cujas actividades cessaram por falta de instalações apropriadas.

A juventude do concelho tem oportunidade de se instalar condignamente, evitando desviar-se para locais onde as suas potencialidades venham a ser desperdiçadas.

Caíu o pano, deste 1.º acto, na aquisição deste portentoso edifício que o Arq.º Ventura Terra idealizou.



## Ministro do Trabalho EM FÃO

(Continuação da 8.ª página)

Celestino Cubelo de Morais, sobre a actividade florescente e próspera quer do Hospital quer do Lar de Idosos, em prol da saúde e segurança social, referindo-se que a Mesa tem capacidade e pode «fazer mais e melhor», inventariando as dificuldades e a inexistência de qualquer subsídio por parte da autarquia.

Finalizou o Ministro do Trabalho que disse estar este Governo interessado numa «Segurança Social de rosto humano», contando, para tanto, com a colaboração das instituições vocacionadas para tal e da própria Igreja, afirmando que o «Estado não pode, não deve, nem sabe fazer tudo».

A comitiva dirigiu-se depois para a Creche-Jardim de Infância, cujas instalações foram benzinadas pelo Arcipreste deste concelho, seguindo-se demorada visita às diversas dependências, por entre a alegria contagiante das crianças presentes.

No Hotel de Ofir foi servido almoço e durante o mesmo foi oferecido aos convidados uma colecção de postais da vila de Fão, iniciativa concretizada há algum tempo atrás pela Misericórdia de Fão.

Assinale-se o funcionamento de mais um equipamento que vem enriquecer o património da Santa Casa, numa perspectiva de serviço à população local, cujo lema tem orientado a gestão da respectiva Mesa Administrativa.

## CANOAGEM EM FÃO

(Continuação da 5.ª página)

Vila do Conde e em K2 infantis, igualmente em Vila do Conde.

Merecem destaque pelos resultados alcançados, Belmiro Penetra em K1 infantis; em K2 sénior, Carlos Vieira e Ramiro Novo; em C1, Emílio Araújo e K2, o Pedro e o Carlos.

O Clube Fãozense vai disputar os campeonatos de velocidade e tem boas perspectivas de boa classificação, dado o mérito dos seus atletas infantis.

## 2 LOTES

Zona privilegiada na proximidade do mar e rio. Muito calma para casa independente e possibilidade de piscina e garagem. Construção imediata.

Telef. 961232 (horas de refeições) ESPOSENDE.

## ROTÁRIO

(Continuação da 1.ª página)

des humanas do clube e de que os sucessivos presidentes serão a reserva de ouro para a vitalidade do espírito rotário; Juvenal Silva, elogiaria as qualidades do presidente cessante e da salutar brincadeira que sempre abriu boas perspectivas na actividade rotária; o presidente do Lions de Esposende, na missão de servir e pelas afinidades dos clubes, apelaria à unidade e execução de projectos comuns; a presidente da Câmara Municipal referiu-se ao espírito rotário e ao frutuoso mandato anterior e faria um repeto ao presidente eleito.

O representante do Governador Rotário daria a sua achega ao lema rotário e a justificação da sua presença.

A reunião veio a encerrar pelo presidente eleito.

### ENTIDADES E CLUBES CONVIDADOS

Estiveram representados os seguintes clubes: Vila Verde, V. N. de Famalicão, Braga, Póvoa de Varzim, Barcelos, Viana do Castelo, Santo Tirso, Vila do Conde, Ermesinde, Guimarães e Ponte de Lima, este pela 1.ª vez.

De entidades presidentes, destaque-se: Presidente da Câmara Municipal de Esposende, Arcipreste, Lions Clube e o representante do Governador Rotário.

## Inaugurada a Esc. Prep. de Forjães

(Continuação da 8.ª página)

As insuficiências de edifícios escolares no concelho, ainda mais agravadas com o encerramento de alguns postos da Telescola, foram lembradas pela Presidente da Câmara de Esposende, Prof.ª Laurentina Torres, que aproveitou a oportunidade para lembrar ao Ministro da Educação, ali representado pelo Governador Civil, a necessidade da criação da Escola Preparatória de Apúlia.

Passando do extremo sul para o extremo norte do concelho, louvou o trabalho desenvolvido e opinou que «reformular a juventude é papel dos professores, dos pais, de todos nós», opinião que foi seguida pelo Governador Civil de Braga que referiu a cessidade de se trabalhar em conjunto com interesse «na terra e em Portugal, deixando de parte todas as questões pessoais».

A partir de agora, pode marcar

a sua mesa na

# COZINHA DO JOÃO

TEL. 963326

ESPOSENDE

## Queda do cabelo tem resultados cientificamente comprovados

Mais uma vez o prof. Agache, Dermatologista que faz parte do Comité Científico da CEE, comprovou a eficácia do «Foltene» ampolas, um produto biológico — os tricossacarídeos — que combate a queda do cabelo e que é da investigação dos Laboratórios Farmacobiológicos Crinos, de Itália.

Foi neste Laboratório que, ao procurar uma substância clarificante do sangue, que não fosse anticoagulante, o Prof. Gazzasi, investigador italiano, descobriu a forma de deter a queda do cabelo, estimulando simultaneamente o seu crescimento. Esta descoberta foi, posteriormente, alvo de aturada e demorada pesquisa acompanhada de experimentação rigorosa, confirmando-se a eficácia do produto. Estava obtida, assim, a fórmula «Foltene» ampolas de deter a queda do cabelo e fazer nascer cabe-

los novos, desde que os bulbos capilares das pessoas que utilizem o produto não estejam irremediavelmente perdidos.

A par desta eficácia, já largamente conhecida, é de realçar o importante facto de os tricossacarídeos, princípio activo do «Foltene» serem de origem natural. Extraído do tecido conjuntivo dos mamíferos, aquele princípio activo é constituído exclusivamente por componentes biológicos, privados de efeitos hormonais e oferecendo, portanto, uma segurança total no seu emprego.

De referir ainda que a tolerância do «Foltene» é perfeita, nunca tendo sido detectada a menor reacção de irritação, intolerância ou de sensibilidade do couro cabeludo.

Finalmente: a linha «Foltene» foi enriquecida com 2 champôs:

— um anticasca, que associa duas substâncias activas que eliminam as películas e simultaneamente as causas da caspa;

— outro para cabelos oleosos, que actua eficazmente como regularizador do excesso de seborreia.

Estes 2 champôs têm, além disso, a particularidade de ser muito suaves pelo que podem ser utilizados diariamente.

ROLLIN DE MACEDO

## ANUNCIE E DIVULGUE Jornal de Esposende

**MARIA DA LUZ BRAGA**  
MÉDICA

CLÍNICA GERAL

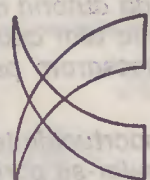
Consultório: R. António Pascoal, 3 1.º - D.to (frente à G. N. R.) — ESPOSENDE

Consultas de 2.ª a 6.ª-feira, das 15 às 19 horas.

**Cidália Camarinha**  
MÉDICA  
CLÍNICA GERAL

Consultório RUA ANTÓNIO PASCOAL, 3-1.º DT.º  
Frente à G.N.R.-ESPOSENDE

CONSULTAS :  
De 2.ª-Feira a 6.ª-Feira  
das 9 às 12 horas



**CELANUS**

EMPRESA DE TURISMO, S.A.R.L.  
CAPITAL QUINZE MILHÕES DE ESCUDOS  
CONSTITUIDA POR ESCRITURA DE 24 DE MARÇO DE 1966

SEDE: OFIR-FÃO • 4740 ESPOSENDE • PORTUGAL  
TELEFS. 961396/961345 (REDE DE BRAGA) • TELEX 26806 POLONI P





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE EDITAL

Laurentina Veloso Fernandes Torres Losa Faria,  
Professora do Ensino Básico e Presidente da Câmara  
Municipal de Esposende:

TORNA PÚBLICO, com vista à sua eficácia externa, as medidas preventivas propostas e aprovadas pelo Executivo em sua reunião de 16 de Abril último e, posteriormente, rectificadas pelo respectivo órgão deliberativo em sua Sessão Ordinária de 30 do mesmo mês:

Tendo a Assembleia Municipal de Esposende aprovado em sua Sessão de 30 de Setembro de 1986 uma recomendação dirigida à Secretaria de Estado do Ambiente no sentido da criação de uma Reserva Natural no Litoral Norte de Esposende, com características de Paisagem Protegida;

Considerando que a Câmara Municipal de Esposende, ao tomar conhecimento das diligências encetadas pela Assembleia Municipal no sentido de que fosse criada a zona acima indicada, achou por bem que tal caracterização fosse extensiva a todo o litoral concelhio;

Verificando-se ser necessário impedir manobras especulativas com terrenos abrangidos pela APLE (Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende) que visem a criação de situações inviabilizadoras da posterior execução do acima referido «Plano de Ordenamento», e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), nomeadamente os seus artigos 7.º, 8.º e 9.º, estabelecem-se as seguintes medidas preventivas para a APLE destinadas a evitar alterações das circunstâncias e condições existentes que possa comprometer a execução do Plano de Ordenamento respectivo, com os seguintes âmbito e prazo:

1.º — Na APLE são proibidos os actos ou actividades seguintes:

1. Criação de novos grupos populacionais;
2. Construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou outras instalações, ou qualquer tipo de ocupação selvagem do solo;
3. Instalação de explorações ou ampliação das já existentes;
4. Alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno;
5. Derrube de árvores em maciço, com qualquer área ou com área superior à fixada, consoante os casos;
6. Destruição do solo vivo ou do coberto vegetal.

2.º — As presentes medidas preventivas têm a vigência máxima de dois anos, ou até à entrada em vigor do Plano de Ordenamento da APLE;

3.º — Que as presentes medidas após a sua rectificação pela Assembleia Municipal e, enviadas posteriormente para publicação em Portaria Regulamentar da Secretaria de Estado do Ambiente, sem prejuízo da sua entrada imediata em vigor.

Para geral conhecimento, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser, igualmente, afixados nos lugares públicos do costume.

Esposende e Paços do Concelho, 22 de Junho de 1987.

A Presidente da Câmara,

(Laurentina Veloso Fernandes Torres Losa Faria)

# LACTICÍNIOS DAS MARINHAS, L.DA

## AUMENTO DE CAPITAL

Certifico que, de folhas cinquenta e cinco, verso, a folhas cinquenta e sete, verso, do livro de notas para escrituras diversas setenta e dois - E, das notas deste Cartório, a cargo do notário lic. Álvaro Mendes da Costa, se encontra exarada uma escritura, cujo teor é o seguinte:

### AUMENTO DE CAPITAL

No dia vinte e cinco de Maio de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto e no Quarto Cartório Notarial, perante mim, lic. Maria Angelina da Silva Alves Barbosa, Notária-Adjunta do Cartório, compareceram como outorgantes:

Primeiro — Eng.º REINALDO GOUVEIA SARAIVA DE CASTILHO, natural da freguesia de Numão, Vila Nova de Foz Côa, casado com D. Maria Fernanda de Castro Bacelar, no regime da separação de bens, e residente na Avenida Rocha Gonçalves, n.º 14, em Esposende.

Dr. LUIS GOUVEIA SARAIVA DE CASTILHO, divorciado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, e residente na Rua Paula Vicente, n.º 119, no Porto.

Terceiro — Dr.ª LEONOR VIRGÍNIA GOUVEIA SARAIVA DE CASTILHO, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, casada com José Luís Rebelo, no regime da separação de bens, e residente na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 51, 3.º direito, em Lisboa.

Quinto — FIRMINO FÉLIX DE ALMEIDA, natural da freguesia de Santo Amaro, Vila Nova de Foz Côa, casado com D. Maria Brilhantina Santos de Almeida, no regime da comunhão geral de bens, e residente na Urbanização Sozende, n.º 8-A, em Esposende.

Verifiquei que os primeiro a quarto outorgantes são os únicos actuais sócios da sociedade comercial por quotas «LACTICÍNIOS DAS MARINHAS, LIMITADA», pessoa colectiva n.º 500 162 441, abaixo referida, em face de uma certidão passada na Conservatória do Registo Comercial de Esposende em 13 do corrente mês de Maio, onde se encontra matriculada sob o n.º 23, a fls. 23 do livro C-1, certidão esta que arquivo.

E POR ELES OUTORGANTES FOI DITO:

Que são efectivamente os únicos actuais sócios da sociedade comercial por quotas «LACTICÍNIOS DAS MARINHAS, LIMITADA», com sede no lugar da Igreja, da freguesia das Marinhas, concelho de Esposende, constituída por escritura de vinte e oito de Abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, lavrada a folhas sessenta e cinco e seguintes do livro número oitenta e três - B, das notas deste Cartório.

Que a referida sociedade tem o capital social de CENTO E QUINZE MIL ESCUDOS, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das quatro quotas seguintes: três quotas iguais de trinta e cinco mil escudos cada uma pertencentes uma a cada dos sócios Reinaldo Gouveia Saraiva de Castilho, Luís Gouveia Saraiva de Castilho, Leonor Virgínia Gouveia Saraiva de Castilho e uma de dez mil escudos pertencente ao sócio Firmino Félix de Almeida.

Que, pela presente escritura, deliberaram aumentar, como efectivamente aumentam, em UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS o capital da referida sociedade, o qual passa, assim, a ficar elevado para DOIS MILHÕES E SETENTA MIL ESCUDOS, aumento este que é e fica realizado por incorporação de reservas de reavaliação e de outras proveniências.

Que, assim, nesta conformidade, as actuais quotas dos sócios são ampliadas para os montantes que constam da nova redacção do artigo «Quarto» do pacto social, a qual passa a ser a seguinte:

### ARTIGO QUARTO

O capital social é de DOIS MILHÕES E SETENTA MIL ESCUDOS, integralmente realizado e corresponde à soma das quatro quotas seguintes: três quotas iguais de seiscentos e trinta mil escudos cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Reinaldo Gouveia de Castilho, Luís Gouveia Saraiva de Castilho, Leonor Virgínia Gouveia Saraiva de Castilho, e uma de cento e oitenta mil escudos, pertencente ao sócio Firmino Félix de Almeida.

Disseram ainda os outorgantes que a existência das referidas reservas se provam com o balanço aprovado em Assembleia Geral de trinta e um de Março deste ano, constante da acta número quarenta, e garantem sob sua responsabilidade que, desde a data a que se reporta o balanço até ao presente, não ocorreu diminuição patrimonial que obste ao presente aumento; e que a sociedade não possui qualquer órgão de fiscalização.

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.

Arquivo a fotocópia do referido balanço que serviu de base para este aumento, bem como a acta da Assembleia Geral que o aprovou.

Adverti os outorgantes da obrigação legal de ser requerido o registo comercial deste acto no prazo de noventa dias, a contar de hoje.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade, estes, o n.º 0541840, de 4-12-1973, o n.º 1493875, de 15-9-1986, o n.º 0414085, de 9-6-1972, e o n.º 4000924, de

25-3-1986, todos do Arquivo de Identificação de Lisboa.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes.

EM TEMPO. Pelos outorgantes foi ainda dito: Que as reservas incorporadas têm a seguinte proveniência: quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois escudos e quarenta centavos, de reavaliação do activo, e um milhão novecentos e cinco mil seiscentos e dezassete escudos e sessenta centavos, de outras reservas pela ordem sucessiva seguinte: de retroactivos, de fundo para obras e aquisição de máquinas, de fundo para cobranças duvidosas, e na medida necessária do fundo de reserva especial. Este aumento está isento do imposto de mais valias nos termos do Decreto-Lei cento e sessenta e quatro, barra oitenta e sete, de dezasseis de Abril. Este aditamento foi lido e explicado na forma dita.

ESTÁ CONFORME.

Porto e Quarto Cartório Notarial, onze de Junho de mil novecentos e oitenta e sete.

O Ajudante,

(Teófilo Pedro A. Albuquerque)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 139, de 1-7-1987)

## TRIBUNAL CÍVEL DA COMARCA DO PORTO 4.º JUÍZO ANÚNCIO

(1.ª publicação)

FAZ-SE SABER que pela 3.ª secção do 4.º Juízo Cível do Porto e nos autos de Execução Ordinária n.º 4464, preposta pelo Banco Português do Atlântico E. P., com sede na Praça D. João I, 28, no Porto, contra SOFIR — SOCIEDADE DE TURISMO DE OFIR, SARL, ausente em parte incerta e ultimamente sediada no lugar de Ofir, Fão, Esposende, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, CITANDO aquela executada, para no prazo de 10 dias, posterior ao dos éditos pagar ao exequente a quantia de 224 806 214\$90, acrescida dos respectivos juros e custas da execução, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora suficientes para garantia do pagamento da aludida importância, sob pena de se considerar devolvido ao exequente o direito de nomeação de bens à penhora.

Porto, 1 de Junho de 1987.

O Juiz de Direito,

g) Urbano Aquiles Lopes Dias  
A Escriuração,

a) Addana Maria Soares  
Lopes Dias

## STAND DE AUTO-CANADÁ DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS

DE MANUEL DE SÁ CARREIRA

COM FACILIDADES  
DE PAGAMENTO



TROCA  
E VENDA  
DE TODAS  
AS MARCAS

Av. Henrique Barros Lima, 13 \* Tel. 962214 \* 4740 ESPOSENDE



SUPLEMENTO DESPORTIVO

# Uma proeza desportiva de Esposende:

## CLUBE JOVEM DE INICIADAS DA ESCOLA SECUND., VENCE CAMPEONATO NACIONAL

### — FINAL EM SINES, CONTRA O LICEU CAMÕES DE LISBOA

HAJA O QUE HOVER,  
HOJE, VIVI!

Em 1971, quando fui professor de Educação Física, no ex-Liceu de Famalicão, deu-se um processo semelhante àquele agora vivido em Esposende, neste ano de 1987. Escrevia eu nessa altura: «parecia um menino pequenino a quem o Sr. Reitor deu uma bola pequenina e umas balizas, pois nada por lá havia! Depois foram as alegrias, as vitórias, os passeios, a alegria recíproca durante cinco anos».

Passados 16 anos, um conjunto de circunstâncias felizes como ser efectivo na bela praia de Esposende, uma mudança extremamente importante na Direcção da Federação Portuguesa de Andebol, as grandes e contínuas vitórias do A. B. C., do qual sou Director e fui guarda-redes durante 20 anos, aliado a ter encontrado uma Escola Secundária de Esposende receptiva a receber o Andebol de braços abertos, fizeram com que, passados oito meses, o Clube Jovem da E. S. de Esposende fosse Campeão Nacional em Iniciais Femininas, só em oito meses. Isso só foi possível porque a sorte protege os campeões, pois tivemos seis bolas nos postes contra nós e três livres de sete metros falhados pela equipa de Lisboa, na final.

Houve uma Direcção do clube que funcionou, em pleno, com o Presidente, Dr. José Bernardino Amândio inextinguível em apoio logístico, arranjando-nos, inclusivé, 4 pares de camisolas, etc, etc.; O Sr. Vereador da Câmara Municipal; Dr. Nogueira que foi inextinguível em apoio e entusiasmo contagiante, além dos seus escritos, a preceito, no «Jornal de Esposende» e no «Nascer de Novo» que sempre estiveram abertos ao nosso pequenino andebol. Também a Câmara nos emprestou o mini-autocarro e arranjou as balizas, pois nada de nada havia: O Sr. Pilar, nos transportes, sempre colaborou nas caminhadas fatigantes. A D.G.D., de Braga, e os professores Valdemar e Zé Carlos foram inextinguíveis no apoio logístico, transportes, staff, etc. A Associação de Andebol de Braga e o seu Presidente sempre deram grande e crêscente apoio.

Foi, portanto, uma simbio-

se perfeita entre a Escola Secundária, Câmara Municipal, D.G.D., Associação de Andebol de Braga, A. B. C. e o Clube Jovem de Esposende que fizeram que oito meses fossem o suficiente para que os Iniciais Masculinos fossem vice-campeões da Zona Norte; igualmente, os Iniciais Masculinos ficassem em 2.º lugar na Zona Norte, na final. As Iniciais Femininas apenas perderam um jogo, durante todo o ano, tendo a glória de ter vencido a Escola de Gaia, esta campeã nacional, na única derrota que esta equipa teve. Aliás, considero a equipa da E. S. E. a melhor a nível de «performança» competitivo e índice atlético. As Iniciais Femininas serão uma grande equipa se continuarem a treinar quatro horas por semana.

As Iniciais Femininas são apenas Campeãs Nacionais em que a Nina, Ti e Rosa serão futuras jogadoras da selecção nacional, se continuarem num desenvolvimento harmonioso.

As Juvenis Femininas tiveram tdeinos e alguns jogos para preparar a futura equipa do próximo ano. Desde que se tenham condições idênticas às deste ano o futuro será bastante risonho.

Restará falar dos alunos. Os alunos-directores foram extraordinários em aplicação, não esquecendo os alunos-árbitros-oficiais. Os jogadores foram aplicados, com ânsia de aprender, de jogar, de conhecer o mundo.

Uma palavra aos filhos dos emigrantes franceses e alemães, aos originários de África, nomeadamente, de Angola, Moçambique e África do Sul, que são jovens atletas de alto gabarito competitivo, tliado a uma descontração natural que farão deles grandes atletas, ou seja, grandes homens para a luta do dia a dia, nos seus empregos, nos seus desportos, na sua vida, para que a vida seja plenamente vivida e todos possamos dizer: HAJA O QUE HOVER, HOJE VIVI!

MANUEL RIBEIRO

Anuncie em  
**Jornal de Esposende**

## ANDEBOL

### CAMPEONATOS NACIONAIS DE ANDEBOL DOS CLUBES JOVENS - F.P.A. / D.G.D.

#### ESCOLA SECUNDÁRIA DE ESPOSENDE, 12 LICEU CAMÕES DE LISBOA, 8

Na disputa das meias finais o C. J. da E. S. de Esposende venceu o Clube de Castelo Branco por 10-7. O C. de Esposende estava apurado para disputar a final de onde sairia o campeão nacional.

Nesta final, realizada no Pavilhão de Santo André (Sines), a E. S. E. defrontava o Liceu de Camões, de Lisboa; alinhando com: Dora Cepa (Adelaide Lages), Rosa Guimarães, Rosa Cardante, Pau-

dora da selecção nacional sénior Fátima Monge da Silva. Esposende, cautelosamente, defendeu em 6-0 e apenas rematava pela certa, depois de fazer cortinas ao bloco, bastante mais alto, de Lisboa.

Foi um jogo emocionante com golo lá, golo cá, até ao intervalo; no entanto, as traves salvavam Esposende por quatro vezes.

Na segunda parte, tudo foi diferente.

ciadas, de Esposende; e juvenis, de Fafe.

#### O Andebol como desporto de eleição na Escola Secundária

O Clube Jovem da Escola Secundária de Esposende, surgiu em 14 de Outubro de 1986, sendo aprovado em



4 equipas de JUVENIS (fem.), INFANTIS (masc. e fem.) e INICIADOS (masc.). Escola Secundária de Esposende

la Cepa, Sandra Ramalho, Cristina Ribeiro (3), Mónica Cardoso, Sandra Martins (9), Isabel Sá, Saúde Viana, Sónia Portela. Ao intervalo, o marcador registava 5-6.

Esta final em iniciais femininas foi um jogo de grande expectativa, tendo Esposende uma enorme falange de apoio, não faltado o bombo do A. B. C. que fazia um barulho ensurdecador neste grande desafio da Província com a Capital.

Lisboa, com o seu poderoso Liceu Camões, apresentou-se como grande favorita, trazendo, inclusivé, a treina-

Lisboa ainda fez 7-5, mas Ti Ribeiro, marcando a melhor jogadora de Lisboa, decididamente, estragou o fio de jogo ao Liceu Camões. Depois, Sandra Martins, de 1,85 m. de altura, foi a estrela brilhante do jogo e dos campeonatos. Marcou 9 golos extraordinários de força física e anímica e ofereceu a vitória às jovens de Esposende, por 12-8.

As lágrimas da vitória foram colectivas e o Norte tornou-se, pela primeira vez, Campeão Nacional de Andebol com as vitórias das equipas de infantis, de Gaia; in-

Conselho Pedagógico por proposta subscrita pelo professor efectivo de Contabilidade e Secretariado — Manuel Ribeiro, sendo o primeiro clube jovem a constituir-se e a legalizar-se na Direcção Geral de Desportos.

A ideia inicial, era fazer uma experiência piloto apenas com uma equipa de Andebol Infantil Masculina. No entanto, três meses depois, a adesão era extraordinária e já haviam 5 equipas (3 femininas) em treinos diários de 2 horas, num total de 60 atletas (30 de cada sexo) e

(Continua na 5.ª página)



# ANDEBOL

## SUPLEMENTO DESPORTIVO

(Continuação da 4.ª página)

fechavam as inscrições por ser impossível receber mais gente.

Diga-se desde já, que 90% desses alunos transitaram de ano, ou seja, 54 obtiveram bom aproveitamento escolar. Apenas 6 (3 de cada sexo) foram reprovados. Desde logo se torna um resultado encorajador, contrariando certos boatos de que eram alunos que reprovariam em grande parte...

Na parte desportiva, a evolução foi fulgurante pois os treinos estavam sempre super-lotados, muito embora se sentissem carências de toda a ordem. Havia treinos femininos às segundas e quintas e masculinos às quartas e sextas. Os 64 jogos efectuavam-se aos sábados ou quartas de tarde.

### Prof. Manuel Ribeiro (TREINADOR)

#### Breve curriculum do criador destes êxitos

A experiência desportiva de Manuel Ribeiro é muito rica e longo. Foi professor de Educação Física no ex-Liceu de V. N. de Famalicão durante 5 anos; Alferes Miliciano (Moçambique); guarda-redes de andebol durante 20 anos no A. B. C. (Braga) e outros; guarda-redes de futebol durante 23 anos; corredor de 100 metros, num total de prática de 15 modalidades diferentes, além de ser treinador diplomado em andebol pela F. P. A., e em futebol pela F. P. F.

Do seu curriculum, constam 506 vitórias, 227 empates e 251 derrotas, totalizando 984 jogos.

É Campeão Nacional da 2.ª Divisão em Andebol, como jogador, pelo ABC/Braga.

É Campeão Nacional da 1.ª Divisão em Andebol, como Director, pelo ABC/Braga.

É Campeão Nacional de Andebol, em iniciados femininos, como treinador, pelo Esposende.

É Campeão 8 vezes, nos

mais importantes torneios de Futebol de Salão do Norte, como guarda-redes e treinador simultaneamente.

É Campeão de 100 metros nas camadas jovens e mais tarde, Campeão Nacional em Veteranos (INATEL).

É Campeão Regional e Distrital de Braga em várias modalidades. Tem 3 louvores desportivos e já mais foi castigado como desportista.

Participou em competições desportivas em 10 países de 3 continentes, dos 49 que já visitou por quatro continentes.

### AS EQUIPAS UMA A UMA

Entretanto a bola de neve do andebol em Esposende só foi possível desenvolver-se devido aos apoios da Câmara Municipal através do seu vereador Dr. Nogueira Afonso; do Conselho Directivo da Escola Secundária (Dr. Bernardino Amândio); da Direcção dos Desportos de Braga (Prof. Valdemar Araújo e Prof. José Carlos); Associação de Andebol de Braga (Presidente Torrinha e treinador João Ferreira) e à nova dinâmica da Federação Portuguesa de Andebol com a criação dos Clubes Jovens.

#### INFANTIS MASCULINOS

Participaram no Torneio Início e no Campeonato Regional da Associação de Andebol de Braga e mais tarde no Campeonato de Clubes Jovens tendo-se classificado na fase final da zona norte em Viana do Castelo, em 2.º lugar apenas por diferença em goal-average. Fizeram 22 jogos com sete vitórias, dois empates e treze derrotas. Marcaram 149 golos e sofreram 251. É uma equipa bastante baixa em altura, mas agressiva e corajosa.

#### INFANTIS FEMININOS

Participaram apenas no Campeonato de Clubes Jovens de Braga tendo ficado em 2.º lugar. Fizeram 8 jogos, obtendo 4 vitórias, um empate e uma derrota. Marcaram 36 golos e sofreram 35.

É uma equipa com grandes jogadoras (Mónica G. R. Saú-

de, Rosa, Mónica II, Becas, etc), bastante altas e corajosas.

#### INICIADOS MASCULINOS

Participaram no Campeonato dos Clubes Jovens tendo-se classificado na 1.ª fase em 1.º lugar e depois na fase final da zona norte, disputada em Viana do Castelo alcançaram o 2.º lugar.

Disputaram 14 jogos com 6 vitórias e 8 derrotas. Marcaram 173 golos e sofreram 219.

Caracterizaram-se por serem bastante altos entre o 1 e setenta e o metro e oitenta dois mas pouco agressivos.

#### INICIADAS FEMININAS

Neste escalão só há Campeonatos de Clubes Jovens, sendo Esposende Campeão Distrital de Braga, Campeão da Zona Norte e, finalmente, Campeão Nacional em Santiago do Cacém, sendo invencível nos 9 jogos disputados.

Marcaram 114 golos e sofreram apenas 40!

Este escalão tem duas extraordinárias jogadoras futuras candidatas à camisola da selecção nacional. São elas, Sandra Martins (1,82 m.), meia distância, com 55 golos e a pivot Cristina Ribeiro, com 57 golos.

#### JUVENIS FEMININAS

Participaram nos Campeonatos dos Clubes Jovens de Braga tendo ficado em 2.º lugar, atrás do C. A. de Fafe que também seria campeão nacional em Santiago de Cacém.

Fizeram 13 jogos tendo ganho 5 e perdido 8. Marcaram 82 golos e sofreram 134.

Esta equipa jogou reforçada com as iniciadas Sandra Martins (37 golos) e Cristina Ribeiro (35 golos).

Num breve resumo diremos que os alunos atletas fizeram 64 jogos tendo marcado 554 golos e sofrido 679 com 31 vitórias, 3 empates e 30 derrotas.

Efectuaram jogos com 40 equipas diferentes, de 22 cidades ou vilas, o que possibilitou que o nome de Esposende fosse falado em V. N.

de Famalicão, Fafe, Coelima, Fermentões, Braga, Guimarães, Maia, Vila Real, Viana do Castelo, Vila Verde, Porto, Castelo Branco, Lisboa, Vila do Conde, V. N. de Gaia, Caminha, Pedras Salgadas, Penafiel, Riba d'Ave, Santiago do Cacém, Santo André (Sines) e, no próximo dia 2 de Julho (amanhã), Teramo (a 100 km. de Roma) na Itália.

Tudo isto em apenas 8 meses de intensa actividade.

Finalmente uma palavra de muito apreço para os directores do Clube 1986/87 Rui Machado, Carla Vieira, Olívia Meira, Isabel do Vale, Isabel Ferreira, Elisabete Ferrtira e Francisco Miranda, todos eles bons alunos e com 100% de aproveitamento escolar. A eles se deve grande parte do êxito alcançado.

### O FUTURO A CURTO PRAZO

Apresenta-se risonho para os jovens atletas da Escola Secundária de Esposende, em que as iniciadas viajarão para Itália em 2 de Julho corrente; os iniciados masculinos deverão participar com outras 70 equipas internacionais no Xira Coup/87, a disputar de 22 a 25 do corrente na cidade de Vila Franca de Xira.

Também se encontram indigitados para tirar cursos de treinadores os alunos Rui Machado, Sandra Martins e Francisco Miranda. E se tudo correr bem, dentro de quatro anos teremos uma equipa feminina na 2.ª divisão nacional e uma equipa masculina na 3.ª divisão.

### A Câmara Municipal homenageou as campeãs

A Câmara Municipal de Esposende recebeu, na sua reunião ordinária de sexta-feira, dia 17, a equipa de Iniciados da Escola Secundária de Esposende — Campeão Nacional — fazendo-lhe o elogio público que ficou lavrado em acta, tendo, posteriormente, a Sr.ª Presidente entregue medalhas co-

memorativas do acontecimento Também o vereador Dr. Nogueira Afonso elogiou o feito das atletas, tendo a Câmara, por unanimidade, decidido dar apoio à equipa na sua próxima deslocação a Itália. No final desta singela mas significativa homenagem, seguiu-se um lanche de convívio oferecido pela edilidade.

Também a Assembleia Municipal, na sua última reunião, se referiu ao acontecimento, manifestando-se com palavras de apreço por este evento ímpar na história do desporto esposendense.

### D.G.D. de Braga entregou medalhas de campeão

A Direcção Geral de Desportos de Braga, homenageou publicamente as atletas de Esposende e de Fafe, Campeãs Nacionais de Andebol em Iniciadas e Juvenis, respectivamente, no intervalo do jogo de andebol entre o ABC e o Benfica, que se realizou no passado dia 10, em que o Pavilhão do Braga registava lotação esgotada, estimada em mais de 5 mil pessoas. O Presidente da D.G.D., Prof. Valdemar Araújo, distribuiu as medalhas correspondentes a Campeão Nacional às referidas atletas. A assistência sublinhou o efeito com uma grande ovação.

### CANOAGEM EM FÃO

O Clube Fãozense participou no Grande Prémio de Portugal, em canoagem, obtendo boas classificações colectivas.

Nos provas de Crestuma, alcançou o 6.º lugar e nas provas de Vila do Conde obteve o 3.º lugar.

O mesmo clube, alcança a vitória na categoria de Infantis em K1 e o 6.º lugar em seniores e o 4.º.

Em canoa olímpica consegue o 2.º lugar nas provas de

(Continua na 2.ª página)

**A NASCENTE DA VILA DE ESPOSENDE,  
NASCEU UMA NOVA ÁREA HABITACIONAL  
QUE LHE MODIFICOU TODO O TECIDO URBANO!**

**REPARTIÇÃO E TESOURARIA DE FINANÇAS  
CENTRO REG. DE SEGURANÇA SOCIAL (CASA DO POVO)  
ESTAÇÃO DOS C. T. T. — CENTRO COMERCIAL  
LOJAS E ESCRITÓRIOS — 100 APARTAMENTOS**



**Na PRAIA DE SUAVE-MAR:  
ESTÃO A SER LANÇADAS INFRAESTRUTURAS PARA UM  
ALDEAMENTO TURÍSTICO  
COM VIVENDAS, APARTAMENTOS, ÁREAS COMERCIAIS E DE LAZER**

**SOMOS:  
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA  
FOZ DO NEIVA  
LIMITADA**

**Av. Valentim Ribeiro - ESPOSENDE**

**CONTACTE-NOS: TEL. 962238**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

## EDITAL

Laurentina Veloso Fernandes Torres Losa Faria, Professora do Ensino Básico e Presidente da Câmara Municipal de Esposende;

TORNA PÚBLICO, para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, que a Assembleia Municipal deliberou em sua Sessão Ordinária de 22 do corrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, aprovar o seguinte regulamento:

### REGULAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, procurou-se introduzir alterações que contemplassem as realidades da venda ambulante decorrentes do Decreto-Lei n.º 289/68, de 16 de Setembro e conjugar o exercício do comércio ambulante com a salvaguarda do interesse geral do consumidor.

Nos termos do citado diploma deveriam as Câmaras Municipais elaborar regulamentos, no âmbito das competências que lhes eram conferidas no referido Decreto-Lei.

Ora, a Câmara Municipal de Esposende, sempre se regeu pelas disposições gerais da legislação. As restrições ou, porventura, as proibições à venda ambulante foram, pontualmente, estabelecidos por despacho.

Atendendo aos constantes pedidos formulados e verificando-se uma proliferação desordenada de vendedores ambulantes, sem delimitação de locais ou zonas para o exercício deste tipo de comércio, urge nos termos que a Lei confere regulamentar esta actividade.

Assim:

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, elabora o seguinte regulamento para o exercício da venda ambulante:

#### CAPÍTULO I (âmbito e aplicação)

Art.º 1.º — O presente regulamento disciplina o exercício da venda ambulante no concelho de Esposende;

Art.º 2.º — Os indivíduos, que no concelho de Esposende, exerçam a actividade de venda ambulante, ficam obrigados à observância das normas do presente regulamento, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Art.º 3.º — São considerados vendedores ambulantes, para os fins e efeitos do presente regulamento, os que:

a) — Transportando as mercadorias do seu comércio, por si ou por qualquer meio adequado, as vendam ao público consumidor pelos lugares do seu trânsito;

b) — Fora do Mercado Municipal e em local fixo demarcado pela Câmara, vendam as mercadorias que transportem, utilizando na venda os seus meios próprios ou outros que à sua disposição sejam postos pela Câmara;

c) — Transportando a sua mercadoria em veículos, nele efectuem a respectiva venda, quer pelos lugares do seu trânsito, quer em locais fixos, demarcados pela Câmara fora do Mercado Municipal;

d) — Utilizando veículos automóveis ou reboques, neles confeccionem, na via pública ou em locais para o efeito determinados pela Câmara Municipal, refeições ligeiras ou outros produtos comestíveis preparados de forma tradicional.

#### CAPÍTULO II (actividade)

Art.º 4.º — 1 — Sem prejuízo do estabelecido em legislação especial, o exercício da venda ambulante é vedado às sociedades, aos mandatários e aos que exerçam outra actividade profissional,

não podendo ainda ser praticado por interposta pessoa.

2 — Exceptuam-se do âmbito da aplicação do presente diploma a distribuição domiciliária efectuada por conta de comerciantes com estabelecimento fixo, a venda de lotarias, jornais e outras publicações periódicas.

Art.º 5.º — 1 — Na exposição e venda dos produtos do seu comércio, deverão os vendedores ambulantes utilizar individualmente tabuleiro de dimensões não superiores a 1 m. x 1,20 m. e colocado a uma altura mínima de 0,40 m. do solo, salvo nos casos em que os meios para o efeito postos à disposição pela Câmara Municipal ou o transporte utilizado justifiquem a dispensa do seu uso.

2 — Compete à Câmara Municipal dispensar o cumprimento do estabelecido no número anterior relativamente à venda ambulante que se revista de características especiais.

Art.º 6.º — É interdito aos vendedores ambulantes:

a) — Impedir ou dificultar por qualquer forma o trânsito nos locais destinados à circulação de veículos e peões;

b) — Impedir ou dificultar o acesso aos meios de transporte público e às garagens dos respectivos veículos;

c) — Impedir ou dificultar o acesso a monumentos e a edifícios públicos ou privados, bem como o acesso ou exposição dos estabelecimentos comerciais ou lojas de venda ao público;

d) — Lançar no solo quaisquer desperdícios, restos, lixo ou outros materiais susceptíveis de pejar ou conspurcarem a via pública.

Art.º 7.º — O período de exercício da actividade da venda ambulante é fixado, nos termos da regulamentação em vigor, sobre o período de abertura dos estabelecimentos comerciais.

Art.º 8.º — Os vendedores ambulantes deverão comportar-se com civismo nas suas relações com o público e apresentarem-se devidamente limpos e decentemente vestidos.

#### CAPÍTULO III (transporte, arrumação e exposição)

Art.º 9.º — 1 — Os tabuleiros, bancadas, pavilhões, veículos, reboques ou quaisquer outros meios utilizados na venda, deverão conter afixada, em local bem visível ao público, a indicação do nome, morada e número do cartão do respectivo vendedor.

2 — Os tabuleiros, balcões ou bancadas utilizados para a exposição, venda ou arrumação de produtos alimentares deverão ser construídos de material resistente a traços ou sulcos e facilmente laváveis.

3 — Todo o material de exposição, venda, arrumação ou depósito deverá ser mantido em rigoroso estado de asseio e higiene.

Art.º 10.º — 1 — Os indivíduos que intervenham no acondicionamento, transporte ou venda de produtos alimentares serão, obrigatoriamente, portadores do boletim de sanidade, nos termos da legislação em vigor.

2 — Sempre que se suscitem dúvidas sobre o estado de sanidade do vendedor ou qualquer dos indivíduos referidos no número anterior, serão estes intimados a apresentarem-se à autoridade sanitária competente para inspecção.

Art.º 11.º — 1 — No transporte, arrumação, exposição e arrecadação dos produtos é obrigatório separar os alimentos dos de natureza diferente, bem como, de entre cada um deles, os que de algum modo possam ser afectados pela proximidade dos outros.

2 — Quando não estejam expostos para venda, os produtos alimentares devem ser guardados em lugares adequados à preservação do seu estado e, bem assim, em condições higio-sanitárias que os protejam de poeiras, contaminações ou contactos que de qualquer modo possam afectar a saúde dos consumidores.

3 — O vendedor, sempre que lhe seja exigido, terá de indicar às entidades competentes para a fiscalização o lugar onde guarda a sua mercadoria, facultando o acesso ao mesmo.

4 — Na embalagem ou acondicionamento de produtos alimentares só pode ser usado papel ou outro material que ainda não tenha sido utilizado e que não contenha desenhos, pinturas ou dizeres impressos ou escritos na parte interior.

Art.º 12 — Não são permitidas, como meio de suggestionar aquisições pelo público, falsas descrições ou informações sobre a identidade, origem, natureza, composição, qualidade, propriedades ou utilidade dos produtos expostos à venda.

#### CAPÍTULO IV (documentação e preços)

Art.º 13.º — 1 — O vendedor ambulante deverá fazer-se acompanhar, para apresentação imediata às entidades competentes para a fiscalização, do cartão de vendedor ambulante devidamente actualizado.

2 — O vendedor ambulante deverá fazer-se acompanhar ainda das facturas ou documentos equivalentes comprovativos da aquisição dos produtos para venda ao público, contendo os seguintes elementos:

a) — O nome e domicílio do comprador;

b) — O nome ou denominação social e a sede ou domicílio do produtor, grossista, retalhista, leiloeiro, serviço alfandegário ou outro fornecedor aos quais haja sido feita a aquisição e, bem assim, a data em que esta foi efectuada;

c) — A especificação das mercadorias adquiridas, com a indicação das respectivas quantidades, preços e valores líquidos, descontos, abatimentos ou bónus concedidos e ainda, quando for caso disso, das correspondentes marcas, referências e números de série.

3 — A venda ambulante de artigos de artesanato, frutas, produtos hortícolas ou quaisquer outros de fabrico próprios, fica sujeita às disposições do presente regulamento, com excepção do preceituado no número anterior.

Art.º 14.º — Os preços terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor.

#### CAPÍTULO V (cartão de vendedor ambulante)

Art.º 15.º — 1 — O cartão de vendedor ambulante referido no artigo 13.º será fornecido pela Câmara Municipal, cujo modelo será obrigatoriamente o do anexo ao Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, e é válido apenas para a área deste concelho e pelo período de um ano.

2 — Para concessão e renovação do cartão, deverão os interessados apresentar na Câmara Municipal requerimento elaborado em impresso próprio e, bem assim, documento comprovativo da sua actividade comercial e, quando se trate de venda de produtos alimentares, o boletim de sanidade.

3 — Do requerimento constará, para além da conveniente identificação dos interessados, a indicação da situação pessoal destes no que concerne à sua profissão actual ou anterior, habilitações, emprego ou desemprego, invalidez ou assistência e composição, rendimentos e encargos do respectivo agregado familiar.

4 — A indicação da situação pessoal dos interessados poderá ser dispensada em relação aos que tenham exercido, de modo continuado, durante os últimos três anos, a actividade de vendedor ambulante.

5 — A renovação anual do cartão de vendedor ambulante, se os interessados desejarem continuar a exercer essa actividade, deverá ser requerida até 30 dias antes de caducar a respectiva validade.

6 — O pedido de concessão de cartão deverá ser deferido ou indeferido pela Câmara Municipal no prazo de 30 dias contado a partir da data do



(Continuação da 6.ª página)

entrega do correspondente requerimento, de que será passado o respectivo recibo.

7 — O prazo fixado no número anterior é interrompido pela notificação do requerente para suprir eventuais deficiências do requerimento ou da documentação junta, começando a correr novo prazo a partir da recepção, na Câmara Municipal, dos elementos pedidos.

Art.º 16.º — 1 — O cartão de vendedor ambulante será pessoal e intransmissível.

2 — A Câmara Municipal deverá organizar um registo de vendedores ambulantes que se encontrem autorizados a exercer a sua actividade na área do respectivo município.

Art.º 17.º — Pela concessão do cartão de vendedor ambulante, sua renovação ou substituição será cobrada a taxa de 1 000\$00, incluindo o custo do cartão.

**CAPÍTULO VI**

**(exercício da venda ambulante)**

Art.º 18.º — É interdito o exercício do comércio ambulante nos seguintes locais:

1 — A menos de 100 metros dos estabelecimentos que se dedicam ao mesmo ramo de comércio;

2 — A menos de 50 metros de igrejas, hospitais, casas de saúde, estabelecimentos de ensino, monumentos, hotéis e unidades militares ou militarizadas;

3 — Nas zonas confrontantes com as vias rodoviárias nacionais e municipais, num raio de 20 metros, em todo o concelho;

4 — Nas Vilas de Esposende e Fão.

Art.º 19.º — Nas zonas das Praias de Esposende, Fão e Apúlia, poderá ser permitido o exercício de actividade de vendedor ambulante de produtos artesanais e regionais, mediante autorização expressa das respectivas Juntas de Freguesia, cujos locais deverão ser pelas mesmas delimitados, constando de edital público, com conhecimento à Câmara Municipal.

Art.º 20.º — A venda ambulante poderá ainda ser condicionada nas zonas referidas no artigo

anterior, à utilização dos meios e para os fins previstos na alínea d) do artigo 3.º.

Art.º 21.º — Em Antas, Apúlia, Belinho, Esposende, Fão, Mar, Marinhas e respectivas zonas de praia, bem assim como nas restantes freguesias deste concelho, o exercício da actividade de vendedor ambulante de produtos gelados, só será permitido durante o período balnear que decorre de 1 de Junho a 30 de Setembro.

Art.º 22.º — Em qualquer freguesia do concelho, sem prejuízo do que se estipula nos artigos anteriores do presente capítulo, poderá ser condicionada a venda ambulante pelas respectivas Juntas de Freguesia, as quais devem para o efeito publicar edital com a delimitação dos locais destinados ao exercício desta actividade.

Art.º 23.º — Só é permitido o exercício da venda ambulante a indivíduos maiores de 16 anos.

**CAPÍTULO VII**  
**(produtos proibidos)**

Art.º 24.º — É proibida a venda ambulante no concelho de Esposende de todos os produtos constantes da lista a que se refere o art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, bem como em outra legislação especial e que venha a ser publicada.

**CAPÍTULO VIII**

**(infracções, penalidades e fiscalização)**

Art.º 25.º — 1 — As infracções ao disposto neste regulamento são punidas com multa de 200\$00 a 2 500\$00, se outra pena mais grave não for aplicável nos termos da lei geral ou especial.

2 — O exercício da actividade de vendedor ambulante sem a autorização válida prevista neste regulamento constitui contravenção punível com a multa de 7 500\$00.

3 — Para caucionar a responsabilidade do infractor serão apreendidos os instrumentos da contravenção, móveis ou semoventes.

Art.º 26.º — 1 — A prevenção e acção correctiva sobre as infracções às normas constantes no presente regulamento, bem como à respectiva regulamentação e legislação conexa, são da competência da Direcção-Geral de Fiscalização Económica, da Inspecção do Trabalho, da Guarda Na-

cional Republicana, da Guarda Fiscal, das autoridades saniárias e das demais entidades policiais, administrativas e fiscais.

2 — Sempre que, no exercício das funções referidas no número anterior, o agente fiscalizador tome conhecimento de infracções cuja fiscalização seja da competência específica de outra autoridade, deverá participar a esta a respectiva ocorrência.

Art.º 27.º — 1 — Cabe às entidades referidas no número anterior exercer uma acção educativa e esclarecedora dos interessados, podendo, para regularização de situações anómalas, fixar prazo não superior a trinta dias, sem prejuízo do disposto em legislação especial.

2 — Considera-se regularizada a situação anómala quando, dentro do prazo fixado pela autoridade fiscalizadora, o interessado se apresente na sede ou posto indicado na intimação com os documentos ou objectos em conformidade com a norma violada.

**CAPÍTULO IX**  
**(disposições finais)**

Art.º 28.º — 1 — Mantêm-se em vigor as disposições regulamentares anteriores, em tudo o que não contrarie o disposto no presente regulamento, nomeadamente o artigo 34.º do regulamento do Mercado e os números 2 e 3 do artigo 2.º do regulamento de Actividades Retalhistas.

2 — Os casos omissos e as dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara a quem caberá promulgar as ordens de Serviço ou Instruções que entenda necessárias para a sua boa execução.

**CAPÍTULO X**  
**(entrada em vigor)**

Este regulamento entra em vigor decorridos quinze dias sobre a sua publicação.

Para geral conhecimento se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser, igualmente, afixados nos lugares públicos do costume.

Esposende e Paços do Concelho, 23 de Maio de 1987.

A Presidente da Câmara,  
**(Laurentina Veloso Fernandes Torres Losa Faria)**

**PELA 1.ª VEZ EM ESPOSENDE...**

**SERRA DA SORTE**

**vendeu aos seus balcões, o 1.º PRÉMIO da Lotaria de S. João N.º 76636 e mais as 2 aproximações**

**EM APENAS 1 ANO DE EXISTÊNCIA, JÁ VENDEU 3 PRÉMIOS GRANDES DA LOTARIA NACIONAL!!!**

**LARGO RODRIGUES SAMPAIO — ESPOSENDE**



# JORNAL DESPORTIVO

## BADMINTON

Decorreu no dias 30 e 31 do passado mês de Maio, em Esposende, no Pavilhão da Escola Secundária, o 1.º Torneio Zonal de Badminton. Foi uma jornada de convívio e de propaganda e implementação da modalidade. Mais de 80 jovens em representação de 3 distritos (Aveiro, Braga e Porto) deram um raro colorido e movimento ao recinto do Pavilhão da Escola Secundária de Esposende. Marcaram-se cinco campos e, simultaneamente, nos cinco pequenos rectângulos, durante dois dias houve DESPORTO, no verdadeiro e puro sentido da palavra. Estiveram presentes as seguintes equipas: Colégio Teresiano, por Braga; o Famalicense A. C., também por Braga; a Casa do Povo de S. Paio de Oleiros, por Aveiro; a Academia de Águas Santas, Maia, pelo Porto e ainda o CDUP, também pelo Porto. No final, houve distribuição de prémios a todos os participantes, nomeadamente aos vencedores das provas. Estiveram presentes nesta prova, um representante da Federação Portuguesa de Badminton; o Coordenador da Zona Norte, o Delegado da D. G. dos Desportos, em Braga, além de outras entidades.

Organizadores e colaboradores estão de parabéns, nomeadamente a F. P. de Badminton, a D. G. dos Desportos e a C. M. de Esposende.

## XI GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DAS MARINHAS

(Atrasado na Redacção)

Organizada pela Juventude Unida de Marinhas, realizou-se no passado dia 24 de Maio, esta manifestação desportiva com elevada participação de atletas e de clubes.

As classificações foram as seguintes:

Juvenis, equipas femininas, 1.º Combatentes, Monção; 2.º G. A. D. C. de Mazarefes; 3.º C. N. E., de Marinhas. Masculinos, 1.º ACARF, de Forjães; 2.º Lomarense G.

C.; 3.º Combatentes, de Monção.

Individuais, femininas, 1.º Ilda Abreu, C. N. E., Marinhas; 2.º Paula Lima, Combatentes, Monção; 3.º Isabel Fontes, A. D. de Perre. Masculinos, 1.º Paulo Serra, Combatentes, Monção; 2.º José Milhazes, G. D. da Maconde; 3.º Orlando Brito, ACARF, Forjães. Meta volante, Paulo Serra, Combatentes, Monção.

Juniore, equipas femininas, 1.º G. A. D. C. de Mazarefes; 2.º U. C. Aborim. Masculinas, 1.º G. A. D. C. de Mazarefes; 2.º G. D. da Maconde; 3.º ACARF, Forjães.

Individuais, femininas, 1.º Cristina Araújo, G. D. da Maconde; 2.º Cristina Gramoso, do G.A.D.C. de Mazarefes; 3.º Conceição Gramoso, do G.A.D.C. de Mazarefes. Mas-

culinos, 1.º João Gomes, de Punhe; 2.º Paulo Ventura, do G. D. da Maconde; 3.º José Henrique, ACARF, Forjães.

Metas volantes, feminina, 1.º Cristina Araújo, G. D. da Maconde; Masculina, Paulo Ventura, G. D. da Maconde.

Seniores, equipas masculinos, 1.º G. D. da Maconde; 2.º Coelima; 3.º G. D. «Os Estrelas».

Individuais, femininas, 1.º Sameiro Portela, ACARF, Forjães. Masculinos, 1.º António Costa, G. D. da Maconde; 2.º Arlindo Alves, Coelima; 3.º José Leites, G. D. da Maconde.

Veteranos, equipas, 1.º — Combatentes, Monção.

Individuais, 1.º Torcato Moreira, EDEMA, Marinhas; 2.º Joaquim Sá, Combatentes, Monção; 3.º Manuel Magalhães, G. D. da Maconde.

## MINISTRO DO TRABALHO

### Inaugura creche-jardim de infância da Santa Casa da Misericórdia de Fão

No passado dia 23 de Junho deslocou-se à vila de Fão o Ministro do Trabalho, Eng.º Mira Amaral, para inauguração das instalações do Creche-Jardim de Infância que a Santa Casa da Misericórdia de Fão levou a efeito, com comparticipação de Estado, através do Centro Regional de Segurança Social de Braga.

Aguardavam-no as entidades convidadas e o Corpo Activo dos Bombeiros Voluntários da localidade que prestou a respectiva guarda de honra.

Seguiu-se a cerimónia de boas-vindas, no salão nobre do Hospital, tendo aquele membro do Governo sido saudado pelo Presidente da Assembleia Geral da Instituição, Carlos Rodrigues Palma Rio. Seguiu-se a Presidente da Câmara Municipal de Esposende que em discurso incisivo abordou a questão e a velha rivalidade entre as duas povoações ribeirinhas do Cávado — Esposende e Fão — no âmbito da política de subsídios às respectivas

Misericórdias. No início da sua intervenção a Presidente da Edilidade lamentou que para o acto oficial não tivessem sido convidados os representantes dos órgãos autárquicos da vila, constatando que outras entidades ali se encontravam presentes.

Foi feita exposição do Provedor da Misericórdia local,

(Continua na 2.ª página)

## MINISTRO DE ESTADO EM VISITA PARTIDÁRIA

O Eng.º Eurico de Melo, cabeça de lista dos deputados pelo Circulo de Braga, acompanhado do Secretário de Estado para a Comunicação Social e da Juventude, deslocaram-se a Esposende para apresentação de candidatos e da estratégia para a campanha já iniciada.

A Comissão Política Distrital, faria algumas recomendações integradas na campanha, sendo lícito registar a intenção que o PSD tem na transmissão da sua mensagem, sem confrontos ou provocações que venham a colidir com os objectivos do Partido e do interesse nacional.

O Ministro de Estado, Eng.º Eurico de Melo, afirmaria a recomendação do Arcebispo de Braga quanto ao acto de votar: «Quem se abster, não tem o direito de exigir».

O Governador Civil de Braga, Dr. Ribeiro da Silva, fez algumas recomendações de muito interesse para a campanha iniciada que os militantes do PSD devem seguir para se evitarem confrontos físicos e verbais.

## ENTREVISTA COM DR. GOMES DO VALE

### Privilegiar os profissionais do concelho na colaboração Rotary

No final das cerimónias protocolares, o novo presidente do Clube Rotário de Esposende, o 10.º na sucessão desde a fundação, aceitou a prestar declarações a «Jornal de Esposende».

Assim, face aos desafios e aos reptos lançados pelos intervenientes, quais as respostas, no momento daria, declarando então o Dr. Gomes do Vale: Para já, intenções. Vamos lá a ver se conseguimos, neste ano rotário cumprir tais intenções.

Neste ano vamos festejar o 10.º aniversário e veremos se as autoridades terão intenção de colaborar com o Clube Rotário de Esposende. Se assim acontecer, faremos alguma coisa de válido.

J. E. — O Lions propôs a execução de projectos comuns, para se darem as mãos.

Dr. G. Vale — Somos um clube que funciona colegialmente. Será prematuro pronunciar-me ou vincular o Rotary a eventuais opiniões meramente pessoais. Somos um clube de serviços! Cada um tem a sua finalidade...

J. E. — Pensa vocacionar as actividades, em que sentido?

Dr. G. Vale — Vamos, essencialmente, tentar a continuidade; inserir a nossa actividade na comunidade sem perder de vista a consolidação do clube.

Estamos empenhados no aumento do quadro social e assim manter o clube com a mesma vitalidade e queremos privilegiar os bons profissionais deste concelho, na colaboração ao clube. Não vamos descurar a organização interna.

J. E. — Há planos, já definidos para este ano rotário?

Dr. G. Vale — Em termos gerais tracei a futura actividade do Clube Rotário de Esposende e os objectivos propostos para a continuidade, inserido, como afirmei, na comunidade.

A semelhança de anos anteriores, continuaremos abertos à colaboração e a manter bem vivos os laços de amizade e companheirismo que nos caracteriza

Nesta curta entrevista muito se esclareceu pois, no decorrer da reunião, as réplicas fizeram transparecer a existência de atritos internos, ainda que fugazes.

«Jornal de Esposende», de acordo com o seu Estatuto Editorial, ficará disponível no sentido de se alcançarem os objectivos traçados, fundamentalmente, quando em causa a comunidade esposendense.

## INAUGURAÇÃO OFICIAL DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE FORJÃES

A culminar uma semana cultural, realizada com o esforço de professores, comissão de pais, alunos e elementos do OTL, inaugurou-se, no passado dia 21, oficialmente a Escola Preparatória de Forjães.

A sessão Inaugural, precedida de Missa alusiva no próprio edifício, foi presidida por uma mesa de honra composta por: Governador Civil de Braga; Presidente da Câmara de Esposende; Presidente da Assembleia Municipal de Esposende; Presidente do Conselho Directivo da Escola Preparatória de Forjães, Dr. Agostinho Reis; Delegado do Equipamento Escolar, Engenheiro Júlio Amaral, representante do Director Geral dos Desportos, Valdemar

Araújo; Presidente da Junta de Freguesia de Forjães; para além de outras entidades civis e religiosas.

Iniciou a sessão o Presidente do Conselho Directivo da Escola, Dr. Agostinho Reis, que agradecendo a presença de todas as entidades começou por lembrar «altos momentos» vividos por aquela escola no decorrer da semana cultural, visitada por milhares de pessoas.

Sendo a escola «o mais válido monumento de cultura levantado numa terra», ela deve contribuir para um alargar de horizontes para quem a frequenta. Terminou com o desejo de que «todos saibamos cumprir a missão de educar».

(Continua na 2.ª página)

## ASSINATURA DE AMIGO

Dr. Agostinho da Rua Reis (Esposende) ... ..	1 000\$00
Manuel Gaió Moreira (Suécia) ... ..	1 000\$00
António Abreu Carqueijó (França) ... ..	1 000\$00
Manuel Martins (Feltal - Belinho) ... ..	1 000\$00

PORTE PAGO  
PORTE PAYÉ  
4740 ESPOSENDE

AVENÇADO

JORNAL DE ESPOSENDE

CASA DA CULTURA DE ESPOSENDE

4740 ESPOSENDE

## MEDITAÇÃO

Há poucas pessoas com coragem de admitir que não têm coragem.